



BROCHIER - RS

Lei nº613/2000

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 27 de março de 2000

LEI Nº 613, DE 27 DE MARÇO DE 2000.

Inclui programa no Plano Plurianual 1998/2001, na LDO/2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual 1998/2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2000 o seguinte Programa:

07.01-	Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente
13-	SAÚDE E SANEAMENTO
75-	SAÚDE
486-	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
13754862.033-	Programa de Incentivo aos grupos de auto-ajuda (A.A. e D.Q.A.)

OBJETIVO: Incentivar a formação e manutenção de grupos de A.A. (Alcoólicos Anônimos) e D.Q.A. (Dependentes Químicos Anônimos), com o objetivo de recuperar e reabilitar os munícipes que sofrem destes problemas.

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de dez mil reais (R\$ 10.000,00), destinado a suportar as despesas com o programa criado pelo artigo anterior, com a seguinte classificação e codificação:

07.01-1375486 2.033-	Programa de Incentivo aos Grupos de Auto Ajuda (A.A. e D.Q.A.)
3.1.2.0-	R\$ 1.000,00
3.1.3.2-	R\$ 9.000,00
Total-	<u>R\$ 10.000,00</u>



BROCHIER - RS

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, servirá de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01-
1375428 1.014-4.1.1.0 -

Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente
Código 94 - R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 27 DE MARÇO DE 2000.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Angela Maria Tobolski Hartmann

Secret. Mun. Saúde, Assist. Social e M. Ambiente